



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

55<sup>a</sup> PROMOTORIA ELEITORAL – MARICÁ

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
ELEITORAL Nº 22/2016**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de captação ilícita de recursos. Candidato MARCIO DA SILVA CARVALHO. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.***

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** o relatório de conhecimento nº 023539/2016, obtido por meio do Sisconta Eleitoral 2016, a partir do cruzamento entre os dados de receitas e despesas da campanha eleitoral de 2016, disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral em seu portal eletrônico, e os dados em poder dos órgãos de controle, os quais apontam, em princípio, a existência de

### **Irregularidades no Financiamento de Campanha Eleitoral**

praticadas pelo candidato a vereador deste Município, Sr. MARCIO DA SILVA CARVALHO.

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral da 55<sup>a</sup> Zona Eleitoral da Comarca de Maricá, que ao final subscreve, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de apurar a veracidade das informações constantes no relatório de conhecimento anexo**.

Sem prejuízo, considerando que o acesso do investigado e de terceiros aos dados contidos nos referidos relatórios de conhecimento – em especial à identificação das pessoas que tenham realizado doações suspeitas de irregularidades – pode frustrar o resultado das investigações, diante da possibilidade de esvaziamento das provas e de coação dos envolvidos no ato, decreto a **RESTRIÇÃO TOTAL À PUBLICIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO**, com fulcro no disposto no art. 5º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

55ª PROMOTORIA ELEITORAL – MARICÁ

I. REQUEIRA ao CSI a qualificação completa e o endereço da pessoa abaixo listada:

- JOSE ROBERTO DOS REIS PEREIRA - CPF: 096.444.857-26

I. Após o recebimento da qualificação e do endereço da pessoa acima listada, NOTIFIQUE-SE, via AR, para que apresente na Secretaria desta Promotoria de Justiça esclarecimento, por escrito, até o dia 21/11/16, acerca dos seguintes questionamentos:

1. O(a) Sr(a). possui emprego/trabalho formal?
2. Qual é o empregador (pessoa física ou jurídica) ou o órgão público ao qual é vinculado?
3. Qual é o cargo, emprego e/ou função exercidos?
4. Qual o valor mensal da renda bruta (individual e familiar) auferida? Apresente cópia do contracheque atualizado ou de outro comprovante de renda, bem como a declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de isento.
5. Em caso de desemprego ou trabalho informal, qual a média da renda mensal auferida (individual e familiar), se houver? Apresente algum documento que comprove renda.
6. O(a) Sr(a). está inscrito em algum programa assistencial do governo ou recebe algum tipo de benefício do poder público (exemplo: Bolsa Família, Auxílio-desemprego, Pensão Previdenciária, Aposentadoria, etc)?
7. O(a) Sr(a). realizou algum tipo de doação à campanha eleitoral durante o ano de 2016?
8. Para qual candidato e/ou partido político?
9. Qual o valor total da(s) doação(ões)? Se a doação for relativa a bem móvel, quando este foi adquirido e de quem, apresentando o recibo de pagamento e demais

*documentos referentes à aquisição, bem como esclarecendo se ainda é proprietário do bem.*

*10. Qual a data aproximada da(s) doação(ões)?*

*11. Qual foi o motivo da(s) doação(ões)?*

II. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Maricá, 10 de novembro de 2016.

***Leonardo Cuña de Souza***

Promotor de Justiça Eleitoral

Matricula 2485